



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.
- 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

OBJETO: Aquisição de ferramentas a bateria.

2.1. NATUREZA: Aquisição de bens

2.2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 20V	UN	3
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA COM DUAS BATERIAS	UN	3
3	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS COM ACESSÓRIOS	UN	3

2.3. ESPECIFICAÇÕES:

1. CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 20V

Chave de impacto sem fios, de uso profissional, destinada a operações de aperto e desaperto de fixadores em madeira, metal ou betão. Alimentada por bateria recarregável de 20V, equipada com motor de alto desempenho e sistema de impacto integrado. Deve possuir:

- Encaixe quadrado de 1/2" para acessórios de impacto.
- Torque máximo de aperto: mínimo de 800 Nm.
- Torque máximo de desaperto: mínimo de 1080 Nm.
- Velocidade variável, com mínimo de 0–2000 RPM.



- Impactos por minuto: mínimo de 0–3250 IPM.
- Mínimo de 4 modos de operação, incluindo modo de precisão para evitar aperto excessivo.
- Luz LED integrada, com controlo de intensidade.
- Sentido de rotação reversível (avanço/reverso) com sistema de bloqueio.
- Indicador de carga da bateria.
- Peso máximo: até 1,7 kg (sem acessórios).
- Design ergonómico, com pega antiderrapante e proteção contra poeiras.

A ferramenta deve incluir ainda:

Sistema de proteção eletrónica contra sobrecarga, sobreaquecimento e descarga profunda;
02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio, compatíveis com o equipamento;
01 carregador bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a rede elétrica local;
Manual em português.

2. ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA COM DUAS BATERIAS

Esmerilhadeira angular sem fios, de uso profissional, indicada para serviços de corte, desbaste, lixamento, escovamento e acabamento em metais, alvenaria e materiais similares. O equipamento deve atender às seguintes especificações mínimas:

- Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio, tensão nominal 20 V ou superior;
- Compatível com discos de 4 1/2" (115 mm);
- Velocidade em vazio mínima de 7.000 RPM;
- Eixo com rosca padrão M14;
- Sistema de travamento do eixo para troca rápida de acessórios;
- Empunhadura lateral auxiliar, ajustável, garantindo maior controlo e segurança;
- Proteção do disco ajustável, sem necessidade de ferramentas;
- Interruptor com trava de segurança contra acionamento accidental;
- Design ergonómico, com pega emborrachada e equilíbrio adequado para uso contínuo;



- Sistema de proteção eletrônica contra sobrecarga, sobreaquecimento e descarga profunda da bateria;
- Adequada para uso em ambientes industriais, oficinas e construção civil.

Itens Inclusos:

02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio, compatíveis com o equipamento;
01 carregador bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a rede elétrica local;
01 empunhadura lateral;
01 proteção do disco;
Manual de instruções em língua portuguesa.

3. JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS COM ACESSÓRIOS.

Jogo de soquetes de impacto sextavados, de uso profissional, indicado para aplicação com chaves de impacto manuais, pneumáticas ou elétricas, destinado a operações de aperto e desaperto de fixadores submetidos a alto torque. O conjunto deve atender às seguintes especificações mínimas:

- Encaixe padrão: 1/2";
- Perfil sextavado (6 pontas), proporcionando melhor distribuição do torque e menor risco de desgaste dos fixadores;
- Fabricados em aço liga de alta resistência (ex.: cromo-molibdénio ou equivalente), próprios para uso em impacto;
- Tratamento térmico adequado para elevada durabilidade e resistência mecânica;
- Marcação visível das medidas para fácil identificação.

Composição mínima do conjunto:

- 10 (dez) soquetes de impacto sextavados, nas seguintes medidas métricas:
 - 10 mm
 - 11 mm
 - 13 mm
 - 14 mm
 - 17 mm
 - 19 mm
 - 21 mm



- 22 mm
- 23 mm
- 24 mm
- 01 (uma) junta universal de impacto, compatível com encaixe 1/2";
- 01 (uma) extensão de impacto de 5 polegadas, compatível com encaixe 1/2".

Acondicionamento:

Fornecido em estojo rígido termoplástico ou equivalente, adequado para organização, transporte e armazenamento do conjunto.

O conjunto deve ser compatível com uso intensivo em ambientes industriais, oficinas mecânicas, manutenção automotiva e serviços de montagem pesada.

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO:

2.5. O prazo de duração do contrato será de 12 meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 1º, 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Artigo 75 inciso II da Lei nº 14 133 de 01 de Abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser



observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferencia o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

Primeiramente, cumpre salientar que a aquisição das ferramentas a bateria e do conjunto de soquetes de impacto justifica-se pelo interesse público em assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere às atividades de manutenção, reparos, montagem e conservação das instalações, equipamentos e estruturas sob responsabilidade do Município.

Os equipamentos solicitados são essenciais para apoiar a execução de atividades operacionais e de manutenção realizadas pelas equipes técnicas das secretarias municipais, permitindo a realização de serviços de forma mais ágil, segura e eficiente, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento dos prédios públicos, oficinas, unidades operacionais e demais estruturas utilizadas pela Administração.

Nesse sentido, a utilização de ferramentas a bateria proporciona maior mobilidade, autonomia e segurança aos servidores, sobretudo em locais onde não há disponibilidade imediata de rede elétrica, reduzindo riscos operacionais e otimizando o tempo de execução das atividades. Da mesma forma, o conjunto de soquetes de impacto é indispensável para operações que exigem alto torque, garantindo precisão, durabilidade e segurança nos serviços de montagem e desmontagem de componentes mecânicos.

Ressalta-se ainda que a Administração enfrenta demandas contínuas e crescentes de manutenção preventiva e corretiva, sendo necessária a disponibilidade de equipamentos adequados para atender prontamente às necessidades dos serviços públicos, evitando interrupções, retrabalhos e custos adicionais decorrentes da falta ou inadequação de ferramentas apropriadas.



Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se necessária e urgente, pois contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a eficiência das atividades desenvolvidas e para a preservação do patrimônio público, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

Os requisitos básicos para a contratação são:

- Entrega completa dos itens no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento do pedido de compras.
- Equipamento deve ser novo em embalagem original do fabricante com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.
- Suporte técnico e garantia por período mínimo de 12 meses.
- Assistência técnica da fabricante dos equipamentos dentro do estado de São Paulo
- Os equipamentos devem apresentar manual de operação em português e ser de fabricação ou montagem nacional.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

6.1. EXECUÇÃO:

A execução do contrato deverá seguir o fornecimento dos equipamentos. A contratada será responsável por todas as atividades relacionadas a entrega e garantia dos itens fornecidos.

6.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA: O local para a entrega: Rua Moraes nº 350, Jardim Real, Bom Jesus dos Perdões - SP. Cep: 12956-082.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. A contratante deverá encaminhar o pedido (Pedido de Compra) para a empresa.
- b. A contratante deverá no ato do recebimento conferir todo o material entregue.
- c. A contratante deverá informar a contratada toda solicitação de garantia a contratada.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a. A contratada deverá confirmar o recebimento do pedido de compras.
- b. A contratada deverá entregar todos os itens solicitados no pedido de compras no prazo de 30 dias após o recebimento do mesmo.
- c. A contratada se responsabilizara por todas as solicitações de garantia por meio da contratante no prazo de 12 meses.
- d. A contratada deverá substituir o equipamento que apresentar defeito de fabrica no prazo de até 3 meses após o fornecimento.

7. GESTÃO DE CONTRATO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados e pelo Decreto Municipal nº 11.662.
- 7.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. 7. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO



Nome: Marcio de Moraes

E-mail Institucional: saneamentogeral@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516

7.8. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jorge Galvani Filho

Cargo: Secretário

mail Institucional: jorge.galvani@bjperdoes.sp.gov.br

E-Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

8.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

8.3. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

8.4. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

Através de pesquisas de preços, foi verificado os seguintes valores(tabela 1):



CNPJ 52.359.692/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

Tabela 1 - Cotações de mercado.

ITEM	DESCRITIVO	UNID	Qtd	Cot. 1	Cot.2	Cot.3	Menor preço	média total
1	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 20V, CHAVE DE IMPACTO SEM FIOS, DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA A OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE FIXADORES EM MADEIRA, METAL OU BETÃO. ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE 20V, EQUIPADA COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E SISTEMA DE IMPACTO INTEGRADO. DEVE POSSUIR: ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" PARA ACESSÓRIOS DE IMPACTO. TORQUE MÁXIMO DE APERTO: MÍNIMO DE 800 NM. TORQUE MÁXIMO DE DESAPERTO: MÍNIMO DE 1080 NM. VELOCIDADE VARIÁVEL, COM MÍNIMO DE 0–2000 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: MÍNIMO DE 0–3250 IPM. MÍNIMO DE 4 MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUINDO MODO DE PRECISÃO PARA EVITAR APERTO EXCESSIVO. LUZ LED INTEGRADA, COM CONTROLO DE INTENSIDADE. SENTIDO DE ROTAÇÃO REVERSÍVEL (AVANÇO/REVERSO) COM SISTEMA DE BLOQUEIO. INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. PESO MÁXIMO: ATÉ 1,7 KG (SEM ACESSÓRIOS). DESIGN ERGONÓMICO, COM PEGA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS. A FERRAMENTA DEVE INCLUIR AINDA: SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÓNICA CONTRA SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA	UN	2	R\$ 3.549,00	R\$ 3.549,00	R\$ 3.425,70	R\$ 3.425,70	R\$ 6.851,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

	PROFUNDA; 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍONS DE LÍTIO, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; 01 CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; MANUAL EM PORTUGUÊS.							
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA COM DUAS BATERIAS, ESMERILHADEIRA ANGULAR SEM FIOS, DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA SERVIÇOS DE CORTE, DESBASTE, LIXAMENTO, ESCOVAMENTO E ACABAMENTO EM METAIS, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, TENSÃO NOMINAL 20 V OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM DISCOS DE 4 1/2" (115 MM); VELOCIDADE EM VAZIO MÍNIMA DE 7.000 RPM; EIXO COM ROSCA PADRÃO M14; SISTEMA DE TRAVAMENTO DO EIXO PARA TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS; EMPUNHADURA LATERAL AUXILIAR, AJUSTÁVEL, GARANTINDO MAIOR CONTROLO E SEGURANÇA; PROTEÇÃO DO DISCO AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; INTERRUPTOR COM TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL; DESIGN ERGONÓMICO, COM PEGA EMBORRACHADA E EQUILÍBRIO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO; SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÓNICA CONTRA SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES	UN	2	R\$ 2.899,00	R\$ 2.859,00	R\$ 3.099,00	R\$ 2.859,00	R\$ 5.718,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

	INDUSTRIAS, OFICINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL. ITENS INCLUSOS: 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍONS DE LÍTIO, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; 01 CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; 01 EMPUNHADURA LATERAL; 01 PROTEÇÃO DO DISCO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.							
3	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS COM ACESSÓRIOS, JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA APLICAÇÃO COM CHAVES DE IMPACTO MANUAIS, PNEUMÁTICAS OU ELÉTRICAS, DESTINADO A OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE FIXADORES SUBMETIDOS A ALTO TORQUE. O CONJUNTO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE PADRÃO: 1/2"; PERFIL SEXTAVADO (6 PONTAS), PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO TORQUE E MENOR RISCO DE DESGASTE DOS FIXADORES; FABRICADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA (EX.: CROMO-MOLIBDÉNIO OU EQUIVALENTE), PRÓPRIOS PARA USO EM IMPACTO; TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA ELEVADA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA; MARCAÇÃO VISÍVEL DAS MEDIDAS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.	UN	2	R\$ 348,90	R\$ 348,12	R\$ 349,06	R\$ 348,12	R\$ 696,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: 10 (DEZ) SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÉTRICAS: 10 MM, 11 MM, 13 MM, 14 MM, 17 MM, 19 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 01 (UMA) JUNTA UNIVERSAL DE IMPACTO, COMPATÍVEL COM ENCAIXE 1/2" E 01 (UMA) EXTENSÃO DE IMPACTO DE 5 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM ENCAIXE 1/2". ACONDICIONAMENTO: FORNECIDO EM ESTOJO RÍGIDO TERMOPLÁSTICO OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO. O CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL COM USO INTENSIVO EM AMBIENTES INDUSTRIAS, OFICINAS MECÂNICAS, MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE MONTAGEM PESADA.</p>					
Valor total					R\$ 13.265,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

- Funcional prog.: 645 01 4.4.90.52.00
- Natureza da despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado através da seleção da proposta de menor preço.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de janeiro de 2026.

JORGE GALVANI FILHO

SECRETARIO DE SANEAMENTO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE